CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA
Rua Moreira Cabral, nº 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

EDITAL Nº 003/2026
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA

O Centro Universitário do Vale do Araguaia (UNIVAR), mantido pela SEAR - Sociedade Educacional do Araguaia Ltda, por meio do Reitor/Mantenedor, Sr. Marcelo Antonio Fuster Soler, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Instituição, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital do Processo Seletivo para Transferência Externa. Este processo é destinado ao preenchimento de vagas remanescentes no Curso de Medicina, com ingresso para turmas do semestre letivo **2027/1**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo destina-se exclusivamente a **estudantes regularmente matriculados** em cursos de Medicina de **instituições de ensino superior brasileiras**, devidamente autorizadas/reconhecidas pelo **Ministério da Educação (MEC)**.

1.2. Não serão aceitas transferências de **instituições estrangeiras**, nem de candidatos que tenham ingressado em Medicina por meio de **transferência entre cursos distintos**.

1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação expressa das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como do Regimento Interno do UNIVAR, não podendo alegar desconhecimento. Além disso, ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda com a publicação de seus dados pessoais na condição de participante, garantindo a transparência do Processo Seletivo.

1.4. A seleção dos candidatos ocorrerá conforme os critérios estabelecidos neste edital, sem possibilidade de adaptação curricular além do permitido pelas diretrizes institucionais.

1.5. Serão considerados para fins de aproveitamento os componentes curriculares cursados apenas no Curso de Medicina de **instituições de ensino superior brasileiras**, devidamente autorizadas/reconhecidas pelo **Ministério da Educação (MEC)**.

1.6. O candidato aprovado estará sujeito à adaptação curricular obrigatória, conforme análise da Coordenação do Curso e disponibilidade de (re)oferta das disciplinas.

1.7. Os horários dispostos neste edital referem-se ao horário de Brasília.

2. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo será composta por:

- Coordenação do Curso de Medicina;
- Coordenação Adjunta do Curso de Medicina;
- Coordenação Pedagógica do Curso de Medicina;
- Pró-reitoria Administrativa;
- Pró-reitoria Acadêmica.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	**28/10/2026**
Período de inscrição	**29/10/2026 a 10/01/2027**
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	**11/01/2027**
Publicação do total de número de vagas	**12/01/2027 às 08h**
Resultado da seleção	**12/01/2027** **Até às 18h**
Período para recursos	**13/01/2027** **Das 07h às 12h**
Resposta aos recursos e resultado final	**13/01/2027** **Das 13h às 16h**
Matrícula dos classificados em 1ª chamada	**14/01/2027** **Das 08h às 18h**
Matrícula dos excedentes	**15/01/2027 a 22/01/2027**

4. DAS VAGAS E DO CURSO

4.1. No momento da publicação deste edital, fica assegurada a disponibilidade de, **no mínimo, uma vaga**. O número total de vagas será oficialmente divulgado no site do UNIVAR (www.univar.edu.br) no dia **12/01/2027, às 08h**.

4.2. Fica o candidato ciente de que o curso é ofertado em regime integral de ensino, podendo oferecer atividades de ensino, pesquisa e extensão de segunda-feira a sábado.

4.3. Os horários das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o tempo mínimo para a conclusão do curso, são estabelecidos conforme a legislação educacional vigente,

com base no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Medicina, que prevê uma integralização mínima de 12 semestres.

4.4. A proposta pedagógica do curso fundamenta-se nas Metodologias Ativas de ensino e aprendizagem, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), as normas institucionais do UNIVAR e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Medicina. Essa abordagem é aplicada de forma contínua em todos os períodos letivos, garantindo uma formação dinâmica e alinhada às exigências acadêmicas e profissionais da área.

4.5. O candidato aprovado será matriculado com as adaptações curriculares necessárias, aproveitando as disciplinas cursadas previamente, conforme as metodologias pedagógicas ativas e em conformidade com o PPC de Medicina da Instituição.

4.6. O aproveitamento de unidades curriculares/disciplinas será realizado mediante análise do histórico escolar e do conteúdo programático das unidades curriculares/disciplinas cursadas na instituição de origem, desde que compatíveis com a ementa, a metodologia e a carga horária do curso de Medicina do UNIVAR.

4.7. O candidato transferido estará sujeito às adaptações curriculares necessárias, conforme avaliação da Coordenação do Curso e a disponibilidade de unidades curriculares no UNIVAR.

4.8. Caso sejam necessárias adaptações curriculares, estas deverão ser realizadas conforme o cronograma de oferta das unidades curriculares do curso de Medicina pela Coordenação de Curso, podendo:

4.8.1. Cursar as adaptações curriculares em turmas regulares até o final do Ciclo Básico, desde que haja compatibilidade de horário. Ficando o acadêmico ciente que haverá um valor adicional à mensalidade, baseado nas unidades curriculares e nas respectivas cargas horárias.

4.8.2. Cursar em regime de reoferta as unidades curriculares até o final do Ciclo Básico. Ficando o acadêmico ciente que haverá um valor adicional à mensalidade, baseado nas unidades curriculares e nas respectivas cargas horárias.

4.8.2.1. A reoferta das unidades curriculares será organizada considerando a disponibilidade de carga horária dos docentes responsáveis pela unidade

curricular, respeitando os limites institucionais e acadêmicos. O UNIVAR, reofertará as unidades curriculares até o final do Ciclo Básico.

4.8.2.2. Caso o(a) candidato(a) obtenha o aproveitamento de unidades curriculares/disciplinas, resultando na redução da carga horária cursada no semestre, será aplicado um desconto proporcional no valor da semestralidade, correspondente à carga horária efetivamente aproveitada. O cálculo do desconto será realizado com base na relação entre a carga horária total do semestre e a carga horária efetivamente cursada pelo acadêmico, observando-se os critérios estabelecidos pela Instituição.

4.9. Todas as adaptações curriculares deverão ser realizadas exclusivamente no UNIVAR.

4.10. O candidato fica ciente de que, de acordo com a matriz curricular do Curso de Medicina do UNIVAR, disponível no site da instituição (aba 'Cursos'), existem pré-requisitos entre os ciclos do curso. Portanto, o acadêmico transferido deverá concluir e ser aprovado em todos os componentes curriculares do 1º ciclo - Básico (1º ao 4º período) para estar apto a cursar o ciclo clínico (5º ao 8º período).

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As vagas disponíveis no Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina do UNIVAR, referentes ao ingresso nas turmas do semestre letivo **2027/1,** destinam-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados em cursos de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), conforme a legislação vigente.

5.2. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em um curso de Medicina autorizado/reconhecido pelo MEC.
- Não ter sido desligado por motivos disciplinares da instituição de origem.
- Apresentar atestado ou declaração comprovando que não está respondendo a processo disciplinar na instituição de origem.
- Comprovar, por meio de declaração, que está regularmente matriculado na instituição de origem ou que possui matrícula trancada.

5.3. Não serão aceitos candidatos que:

- Estejam cursando Medicina em instituições de ensino situadas fora do território brasileiro.
- Tenham iniciado o curso no exterior e se transferido para uma IES no Brasil sem a devida comprovação de aprovação em vestibular específico.
- Ingressaram no Curso de Medicina via transferência de uma IES de outro país.
- Estejam matriculados ou em situação de trancamento em instituição de ensino de outro país.
- Ingressaram no Curso de Medicina por meio de transferência de outros cursos que não seja Medicina.

5.4. Será aceito candidato que ingressou em uma IES via transferência externa de Curso de Medicina para Curso de Medicina, desde que ambas as instituições sejam nacionais e autorizadas/reconhecidas pelo MEC.

5.5. A análise dos documentos do candidato será realizada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, não havendo avaliação prévia para verificação da adequação do candidato.

5.6. A coordenação do curso realizará a análise do histórico escolar para fins de aproveitamento e dispensa de unidades curriculares/disciplinas.

5.6.1. Apenas em casos de erro material ou omissão de análise, o candidato terá o direito de pedido de revisão da análise resguardado.

5.7. Disciplinas cursadas no momento do processo seletivo não serão analisadas para aproveitamento posterior.

5.8. Não serão aceitas, para fins de aproveitamento de estudos ou classificação, unidades curriculares/disciplinas cursadas em instituições estrangeiras, nem aquelas que, embora cursadas em instituições estrangeiras, tenham sido aproveitadas por instituições brasileiras.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser anexados no ato da inscrição em formato **PDF no endereço eletrônico**

- Documento oficial de identidade e CPF;
- Comprovante de vínculo ativo na instituição de origem;

- Histórico escolar atualizado;
- Conteúdo programático das unidades curriculares/disciplinas cursadas e aprovadas;
- Declaração de conduta disciplinar emitida e assinada pela Instituição de origem;
- Termo de Ciência devidamente assinado sobre adaptação curricular;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R$ 300,00 (trezentos reais).

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:

- **Análise documental**: verificação da autenticidade e conformidade dos documentos apresentados.
- **Prova de conhecimentos específicos referente as unidades curriculares do curso do UNIVAR**: avaliação escrita baseada na matriz curricular do curso de Medicina do UNIVAR.
- Entrevista com a psicóloga do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAP) para a realização da avaliação psicológica do(a) candidato(a).

7.2. Os candidatos serão classificados com base na média das notas obtidas no histórico escolar e na prova de conhecimentos específicos aplicada.

7.3. Critérios de desempate:

- Maior média no histórico escolar;
- Maior idade.

8. MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula presencialmente na Central de Atendimento ao Acadêmico - CASA da Instituição, apresentando os documentos originais para conferência, como:

- certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente para os ingressantes nos cursos de graduação, devidamente autorizadas/reconhecidas no Brasil;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- carteira de identidade;
- certidão de nascimento ou casamento;

- uma foto 3/4 recente;
- cadastro de pessoa física - CPF;
- comprovante de endereço atualizado;
- contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato, ou por seu responsável, no caso de menor de 18 (dezoito) anos; e
- documentos do Fiador (Comprovante de Endereço, CPF e RG/CNH) e do Cônjuge, se for o caso.

8.2. A matrícula somente será confirmada após a conferência e aprovação de toda a documentação exigida.

8.3. A matrícula do(a) candidato(a) classificado em 1ª chamada deverá ser realizada no dia **14/01/2027**, no período das 08h às 18h, mediante entrega de toda documentação exigida e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. No ato da matrícula, será gerado o boleto bancário correspondente à primeira parcela da semestralidade, **com vencimento para o dia 15/01/2027,** (cabendo destacar que as demais mensalidades possuem vencimento para todo dia nove de cada mês).

8.3.1. Para os **candidatos excedentes**, a matrícula deverá ser realizada nos dias **15/01/2027 a 22/01/2027**, no período das **08h às 18h**, mediante a entrega da documentação exigida e assinatura do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**. O boleto bancário correspondente à primeira parcela da semestralidade será gerado no ato da matrícula, com **vencimento para o dia seguinte à matrícula** (cabendo destacar que as demais mensalidades possuem vencimento para todo dia nove de cada mês).

8.3.2. O pagamento deverá ser efetuado **exclusivamente por meio do boleto** gerado no momento da matrícula, não sendo aceitos pagamentos por outros meios, como transferências bancárias, PIX, cartões de crédito ou débito, depósitos ou quaisquer outras formas de quitação. O não pagamento dentro do prazo estipulado implicará na perda da vaga, sem direito a qualquer tipo de reserva ou garantia de matrícula.

8.4. O valor da **semestralidade do curso de Medicina é de R$ 110.250,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais).** Caso o pagamento seja efetuado até a data de vencimento (**todo dia nove de cada mês**), incidirá um desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor mensal, denominado desconto de pontualidade.

8.3.2. A semestralidade será dividida em 6 (seis) parcelas mensais.

8.3.3. O não pagamento até a data de vencimento acarretará a perda do desconto de pontualidade, sendo devido o valor integral da mensalidade.

8.3.4. A Instituição reserva-se no direito de realizar reajustes nos valores das semestralidades e mensalidades, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

8.5. Este edital NÃO se aplica para transferência de FIES ou qualquer outra natureza de financiamento/parcelamento interno ou externo e PROUNI.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato que fornecer informações falsas será desclassificado e responderá nas esferas administrativa e penal.

9.2. A aprovação não garante o aproveitamento integral das unidades curriculares/disciplinas cursadas anteriormente.

9.3. As adaptações curriculares deverão exclusivamente serem cursadas no UNIVAR, com custos adicionais a mensalidade conforme a(s) unidade(s) curricular(es) e a(s) respectiva(s) carga(s) horária(s).

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.5. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail **vestibular@univar.edu.br** ou pelo telefone **(66) 3402-4900**.

Barra do Garças/MT, 28 de outubro de 2026.

Marcelo Antonio Fuster Soler
Reitor/Mantenedor

MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER:07060230807
Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER:07060230807
Dados: 2026.10.28 16:37:28 -03'00'